



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

DECRETO EXECUTIVO N.º 460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Institui o horário de expediente no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro da Prefeitura Municipal de Alexandria e nos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o horário de expediente do dia *24 de dezembro de 2020: turno único, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas)* nos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município.

§ 1º Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O disposto no *caput* deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais das Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Obras, Transporte e Urbanismo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, especificamente, às Escolas e Creches, Unidades de Saúde, CRAS e Conselho Tutelar, que continuarão funcionando em regime de escala e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 18 de dezembro de 2020, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal